



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 369, DE 23/12/2019

**CONVALIDA A INCORPORAÇÃO DE
BENS PATRIMONIAIS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o art. 99 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

1 - Ficam convalidadas, para fins contábeis, a incorporação dos bens patrimoniais a seguir relacionados, por aquisições ocorridas no exercício de 2019:

- a) 01 (um) microcomputador incorporado por aquisição em 07/02/2019, no valor de R\$1.900,00, plaqueta de patrimônio nº 476.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba/MG, 23 de dezembro de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS
Presidente da Câmara

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site <https://sapl.riopomba.mg.leg.br/> em 24 de dezembro de 2019.

RAMON MACHADO DE OLIVEIRA - Coordenador do Legislativo